



CM
39
FLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO nº 009/2023

"Que entre si celebram a Câmara Municipal de Angico e a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP na forma que segue."

I - PREAMBULO

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.316.382/0001-18, com sede na Rua Santa Catarina, nº49, Centro, Angico/TO, CEP: 77.905-000, representada por seu Presidente o Ver. Denilton Gonçalves Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº. 121739 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. 642.297.851-00, podendo ser encontrado na Rua Nova, nº 253 Casa, Bairro Centro em Angico - TO, CEP: 77.905-000.

1.2 - A Empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP, firma individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.434.377/0001-73, estabelecida na Rua São Domingos, nº 80, Bairro Chapadinha I em Ananás/TO - CEP: 77.890-000, aqui representada pelo Senhor Leonardo Moura de Oliveira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural da cidade de Araguaína/TO, data de nascimento 14/04/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06322272360, expedida por DETRAN/TO em 30/10/2019 e CPF nº 014.033.571-45, residente e domiciliado na cidade Araguaína - TO, na Rue 33, S/N, Lote 10, Quadra 10, Loteamento Parque do Lago, CEP: 77814-420, neste ato denominado CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre de Dispensa de Licitação nº 004/2023 - Processo Administrativo nº 007/2023 e tem sua fundamentação no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, combinado com o Decreto Federal nº 11.317/2022.

III - DO LOCAL E DATA

3.1 - Lavrado e assinado aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na sede da Câmara Municipal de Angico.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização e organização de processos do acervo documental, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angico - TO.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1 - O preço global para a execução do contrato é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) que deverão ser pagas mediante apresentação de nota fiscal, e paga via transferência bancária.

2.2 - Lista de serviços e seus valores:

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serviços	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de digitalização e organização de processos do acervo documental, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angico - TO	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

Valor Global Total: R\$ 21.000,00

DESTITUÍDO G. GOMES

Leandro Moura - Assessor de Imprensa
de Oliveira - Advogado de Oliveira



2.3 - O pagamento referente a execução dos serviços será efetuado mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada quanto a execução dos serviços, mediante apresentação do certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e prova de inexistência de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução do presente Contrato é até 31/12/2023.

3.1.1 - O prazo de inicio da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente Contrato;

3.1.2 - O prazo de conclusão da prestação dos serviços se dará no dia 31/12/2023 com o encerramento do Contrato.

3.1.3 - O contrato poderá ser a critério da administração, e justificada a prorrogação, e ainda demonstre à economicidade para o município, ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 105 e Art. 107 da Lei federal nº 14.133/2021, mediante requerimento da empresa e autorização justificada e fundamentada do chefe do executivo municipal demonstrando a manutenção da vantajosidade

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

APELIDACAO DO PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA			
	Códigos	Ficha	Elemento	Fonte
Manutenção das Atividades Administrativas	01.031.0001.2.001	191	3.3.90.39	1500

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

5.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.1 - Efetuar através do Fiscal de Contratos o controle dos serviços prestados.

5.1.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

5.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços.

5.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à execução dos serviços.

5.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas.

5.6 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos serviços executados.

5.7 Fiscalizar a execução desse contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

5.8 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

5.9 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.10 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplimento.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.2.1 - Comunicar a Câmara de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

5.2.2 - Manter informada a Câmara quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

5.2.3 - Prestar com pontualidade os serviços;

5.2.4 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante;

5.2.5 - Prestar os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência e no Contrato de Prestação de Serviços;

5.2.6 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE;

5.2.7 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

José Luiz G. Santos



- 5.2.8 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- 5.2.9 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de segurança.
- 5.2.10 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 5.2.11 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários da pessoa e neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 5.2.12 - O descumprimento da Contratada nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei nº. 14.133/21, assegurados a defesa prévia, o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos em Lei.
- 5.2.13 - Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pelo Contratante, sem ônus adicional, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

- 8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas deste instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados no art. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 - A contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente contrato, sem que a ela cabia qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extrajudicial à contratada.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1 - O contrato objeto deste certame, não será objeto de reajuste de sua remuneração, salvo a incidência do disposto no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

- 10.1 - Aplica-se a Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás/TO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Angico – TO, aos 10 do mês de fevereiro de 2023

Denilson G. Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Denilton Gonçalves Santos – Presidente

Contratante

Leonardo Moura
de Oliveira

Assinado de forma digital
por Leonardo Moura de
Oliveira

L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ sob nº 40.434.377/0001-73

Contratado

TESTEMUNHAS

1º

CPF:

2º

CPF:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ nº. 33.575.259/0001-10



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 21/2023.

Dispensa de Licitação nº. 12/2023.
Portaria de Dispensa nº. 26/2023.
Processo Administrativo nº. 133/2023.

"Que entre si celebram a Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins e a empresa FABIA CRISTINA BIM KAWANO 27299456877 na forma que segue."

I – PREÂMBULO

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº. 33.575.259/0001-10, com sede na Praça Jaime Pereira, s/nº, Centro, CEP: 77.375-000 Santa Rosa do Tocantins, e-mail: camunicipalsantarosa@gmail.com - (63) 3388-1373, neste ato representada por sua Presidente a Verª. Evanuza Rodrigues de Oliveira, brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº. 093471, SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº. 624.875.311-34, podendo ser encontrada na Praça Jaime Pereira, s/nº, Centro, CEP: 77.375-000 Santa Rosa do Tocantins, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa FABIA CRISTINA BIM KAWANO 27299456877 – pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº. 21.179.195/0001-59, estabelecida na Avenida Salvador Francisco de Azevedo, nº 39, Qd 55, Lt 39, centro, CEP: 77.330-000, Arraias - TO, neste ato representada pela Srª. FABIA CRISTINA BIM KAWANO, brasileira, portadora do CPF sob o nº 272.994.568-77, e RG nº 28.002.120-3 – SSP/SP, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente contrato decorre na forma de Dispensa de Licitação, nº 12/2023 e Processo nº 133/2023 e tem sua fundamentação no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21, combinado com o Decreto Federal nº 11.317/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Este contrato tem por objeto a Prestação de serviços de **DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DE ACERVO FÍSICO DE MATERIAIS LEGISLATIVO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** da Câmara Municipal de Santa Rosa do Tocantins, que estão alocaados no almoxarifado Central da mesma, conforme descrição, quantitativos e demais condições contidas no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS
CNPJ nº. 33.575.259/0001-10



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante relacionados constantes do Processo nº 133/2023 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**:

a) Termo de Referência do Processo nº 133/2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1- O valor pago pelos serviços será de R\$ 18.900,00 (dezento mil e novecentos reais), pago em parcela única em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

2.2 - O valor pactuado não poderá ser reajustado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- O prazo do presente Contrato é até 31/12/2023.

3.1.1- O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente Contrato;

3.1.2- O presente Contrato não poderá ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. O contrato objeto deste certame, não será objeto de reajuste de sua remuneração, salvo a incidência do disposto no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO**

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOSRAZÃO SOCIAL: Thiely Nunes Barbosa Leme

NOME: FANTASIA: _____

CNPJ Nº: 34.548.661/0001-57ENDEREÇO: Avenida Belo Monte, nº 952, CentroCIDADE: Ananás ESTADO: TO TELEFONE: (63) 99103-1580

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNI	01	Prestação de serviços de digitalização de documentos do acervo físico da Câmara Municipal de Ananás/TO. - Organizar a documentação: triagem dos documentos; - Retirar e transportar internamente às dependências da Câmara os documentos a serem digitalizados; - Prepara o documento: higienização, retirada de grampos e/ou cliques e alisamento de papel; A preparação deverá ser feita com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação; processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, colchetes e etc. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja impossíveis de serem digitalizados, tais como: quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a CONTRATANTE para as providências necessárias; - Digitalizar a captura de imagens com total controle de qualidade para garantir a resolução de visualização e leitura perfeito do documento; - Armazenamento de forma que os documentos sejam pesquisáveis; - Gravação e visualização, no mínimo, do seguinte formato: OCR, que deverá estar disponibilizado em nuvem e	<u>38.300,00</u>	<u>38.300,00</u>

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

		também, ser entregue para a Câmara Municipal em HD externo.		
		VALOR TOTAL		R\$ 300,00

Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO 18 de 06 de 2024.

Esta cotação pode ser entregue na Câmara Municipal de Ananás/TO ou enviado no e-mail camaraananas@uol.com.br.

JHULY MARCOS BARBOSA LIMA
 Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa
 14 348 661/0001-17
 JHULY MARCOS BARBOSA LIMA
 AV BETEL, 457 SALA C CENTRO
 CEP 77890-000 ANANÁS-TO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO**

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Jhonas Regis Batista Lima

NOME: FANTASIA: _____

CNPJ Nº: 14.541.772/0001-45

ENDEREÇO: Av. Borel, 459 - Centro - Salar

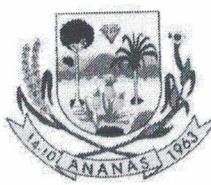
CIDADE: Ananás **ESTADO:** TO **TELEFONE:** (63) 992163972

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNI	01	Prestação de serviços de digitalização de documentos do acervo físico da Câmara Municipal de Ananás/TO. - Organizar a documentação: triagem dos documentos; - Retirar e transportar internamente às dependências da Câmara os documentos a serem digitalizados; - Prepara o documento: higienização, retirada de grampos e/ou cliques e alisamento de papel; A preparação deverá ser feita com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação; processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, cliques, colchete e etc. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja impossíveis de serem digitalizados, tais como: quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a CONTRATANTE para as providências necessárias; - Digitalizar a captura de imagens com total controle de qualidade para garantir a resolução de visualização e leitura perfeito do documento; - Armazenamento de forma que os documentos sejam pesquisáveis; - Gravação e visualização, no mínimo, do seguinte formato: OCR, que deverá estar disponibilizado em nuvem e	18,0000	18,0000

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20

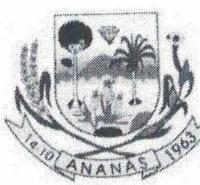
GESTÃO 2023/2024

			também, ser entregue para a Câmara Municipal em HD externo.		
			VALOR TOTAL		<u>18.000,00</u>

Validade da Proposta de Preços: 30 dias contados a partir da assinatura da mesma.Ananás/TO 18 de 06 de 2024.Esta cotação pode ser entregue na Câmara Municipal de Ananás/TO ou enviado no e-mail camaraananas@uol.com.br.

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa

Jhonald R. B. Lima
 14.541.772/0001-45
 JHONALD REYGAN BARBOSA LIMA
 AV BETEL, 457 - ANANÁS - TO
 Cep - 77.890-000



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO**

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: TERRA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA

NOME: FANTASIA: TERRA INFORMÁTICA

CNPJ Nº: 49.227.126/0001-92

ENDEREÇO: Av. Brasil, 497

CIDADE: Ananás **ESTADO:** TO **TELEFONE:** 6392902811

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNI	01	Prestação de serviços de digitalização de documentos do acervo físico da Câmara Municipal de Ananás/TO. - Organizar a documentação: triagem dos documentos; - Retirar e transportar internamente às dependências da Câmara os documentos a serem digitalizados; - Prepara o documento: higienização, retirada de grampos e/ou clipe e alisamento de papel; A preparação deverá ser feita com a retirada dos documentos do arquivamento físico - de caixas, pastas, envelopes, desencadernação; processo de desamassar os papéis com dobras, remoção de grampos, clipe, colchetes e etc. Os documentos que apresentarem condições adversas, ou seja impossíveis de serem digitalizados, tais como: quebradiços, lavados ou outras derivações, deverão ser entregues a CONTRATANTE para as providências necessárias; - Digitalizar a captura de imagens com total controle de qualidade para garantir a resolução de visualização e leitura perfeito do documento; - Armazenamento de forma que os documentos sejam pesquisáveis; - Gravação e visualização, no mínimo, do seguinte formato: OCR, que deverá estar disponibilizado em nuvem e	19.200,00	19.200,00

e-mail: camaraananas@uol.com.br

Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos

Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO
PODER LEGISLATIVO**

CNPJ: 25.061.508/0001-20

GESTÃO 2023/2024

		também, ser entregue para a Câmara Municipal em HD externo.		
VALOR TOTAL			19.200,00	

Validade da Proposta de Preços: _____ dias contados a partir da assinatura da mesma.

Ananás/TO _____ de _____ de 2024.

Esta cotação pode ser entregue na Câmara Municipal de Ananás/TO ou enviado no e-mail camaraananas@uol.com.br.

TERRA INFORMATICA E
DISTRIBUICAO
LTDA:4922712600019
2

Assinado de forma digital por
TERRA INFORMATICA E
DISTRIBUICAO
LTDA:49227126000192
Dados: 2024.06.18 15:36:35
-03'00'

Carimbo/Assinatura responsável pela Empresa